



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0051/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0051/1999 DE 28/10/99

PROMOVENTE: COMISSÃO PERMANENTE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

E M E N T A:

APROVA A INDICAÇÃO PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, DO DR. GENEVAL REINALDO RADOVAN RACHCO. E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:49:13

00000008270-88



ARQUIVADO EM 15/9/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

DOCUMENTO RECEBIDO

: 15-0173/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: DOCCREC

15-0173/1999 DE 15/08/99

PROMOVENTE: EMITENTE

PMSF

E M E N T A:

INDICA O NOME DO DR. GENIVAL REINALDO FAGUN FACHECO
PARA OCUPAR A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA EMURB.

O B S E R V A C E S:



Prefeitura do Município de Niterói

Folha n.º	173	do proc.	
n.º	173	de 19	99
<i>[Assinatura]</i>			
Ass. Téc. Direção I			

São Paulo, 24 de Agosto de 1999

GABINETE DO PREFEITO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: <i>[Assinatura]</i> n.º
25 AGO 1999
Senhor Presidente
PRESIDENTE

134/99

15 - DOCREC
15-0173/1999

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à aprovação dessa Egrégia Câmara, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei nº 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei nº 8.306, de 16 de outubro de 1975, assim como no disposto no § 3º do artigo 10 dos Estatutos da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, aprovados pelo Decreto nº 12.579, de 28 de janeiro de 1976, com a nova redação conferida pelo Decreto nº 29.902, de 11 de julho de 1991, a indicação do nome do Doutor Genival Reinaldo Padovan Pacheco para ocupar a Diretoria Administrativa da mencionada empresa.

Como evidencia o currículo, anexo, a indicação ora promovida recai em pessoa ilustre, de reconhecida capacidade, que, certamente, assegurará o

EDIÇÃO DE
25 AGO 1999

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 24 agosto 1999
horas 17:30

[Assinatura]



Folha n.º	02	de proc.
n.º	123	de 1939
<i>Noemíia M. S. Marques</i>		
Ass. Téc. Direção I		

adequado desempenho das relevantes atividades da EMURB no seu setor administrativo.

Consoante preceituado no artigo 10, § 3º, do Decreto nº 12.579/76, anteriormente citado, na redação conferida pelo Decreto nº 29.902/91, integra o presente o currículo do indicado, para análise dessa Colenda Casa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/fsc

Nome : Genival Reinaldo Padovan Pacheco
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: São Manuel - SP
Data de Nascimento: 02 de julho de 1955
Documento de identidade: RG 7.116.167 – SSP/SP
C.P.F. : 001.073.388/40
Estado Civil: Casado
Registro no CREA : 86.232/D

12

Folha n.º	03	do proc.
n.º	573	de 1999

Genival Reinaldo Padovan Pacheco
Ass. Téc. Direção I

AB

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Qualificações:

- Engenheiro Civil, formado pela Escola de Engenharia Mauá em 1979;
- Extensão universitária em Gerenciamento de Empreendimentos;
- Extensão universitária em Administração de Transportes;
- Extensão universitária em Controle e Garantia da Qualidade;

Experiência Profissional:

- Assessor de planejamento e controle da Secretaria de Vias Públicas no período de janeiro de 1993 a abril de 1999
- Engenheiro de planejamento controle e fiscalização de obras do Projeto Pico da Minerações Brasileiras Reunidas – MBR durante o ano de 1992
- Gerenciamento das obras de ampliação do Hospital Gastroclínica da Bradesco Saúde no ano de 1991
- Coordenador da implantação de rotinas e procedimentos para racionalização do relacionamento entre setores do ILUME da Secretaria de Vias Públicas no ano de 1990 e Sistema de planejamento e controle orçamentário para a Secretaria
- Coordenador da área de planejamento e controle, medições e fiscalização das obras civis e montagem das instalações do Extra Hipermercado Campinas do Pão de Açúcar no ano de 1989
- Coordenador de Planejamento e controle do projeto Água Potável da cidade de Quito no Equador no ano de 1988

Folha n.º 04 de 04
n.º 173 de 1999
Ass. Téc. Direção I

- Gerenciamento de obras da Petrobrás SEGEN/EMBASE/BAHIA (gasodutos, oleodutos, parques de tanques e obras no Polo Petroquímico de Camaçari nos anos de 1986 e 1987.
- Coordenador de fiscalização de medições de obras de implantação dos corredores de ônibus e reforma de garagens Cia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC nos anos de 1984 e 1985
- Coordenação de mudanças nas áreas administrativa, financeira e de suprimentos da Fabril Redenção S.A nos anos de 1983 a 1984
- Coordenador de planejamento e controle das obras de Implantação da Usina de Etanol a partir de Madeira da COALBRA em Uberlândia no ano de 1982
- Logística de transportes de equipamentos para o projeto Ferro Carajás 1981
- Engenheiro de fiscalização das obras da estação de Tratamento de esgoto do ABC do projeto Sanegran da Sabesp no ano de 1980
- Planejamento, acompanhamento e controle das obras de recuperação de subestações, garagens e Tróleibus da Cia Santista de Transporte Coletivo no ano de 1980

Idiomas :

- Inglês
- Espanhol
- Italiano

Q. no 550/99-SGM/GAB (13)

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

A Com. de Const. e Justiça

27/8/99
Marcos

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/8/99 às 12,00 hs.

Carmen Zucchiello
CARMEN ZUCHELLO
Assistente Parlamentar

ao Senhor Vereador

Reol Jorke

para rubricar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 2 de

Schubert de 1999

Pro. Voto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntados nesta data Deu-se o inteiro teor do documento rubricados sob

folhas de n° 5 e 6, 10/09/99

a)

Amélia Maximiliani
AMÉLIA MAXIMILIANI
Oficial Legislativo



Folha nº. -05-	do proc.
nº. 173	de 19 99
	
AMÉLIA MAXUMIGUCHI	
Oficial Legislativo	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DOCREC 173/99
01/09/99

Trata-se de ofício encaminhado à Presidência desta Casa pelo Sr. Prefeito Municipal, a fim de submeter à aprovação desta Egrégia Câmara a indicação do Dr. Genival Reinaldo Padovan Pacheco, para ocupar a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, nos termos da legislação vigente.

Sob o aspecto jurídico, com efeito, o artigo 8º, § 3º, da Lei 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei 8.306, de 16 de outubro de 1975, dispõe que:

“Art. 8º - A EMURB será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.....

§ 3º - Os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Por sua vez, o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, aprovado pelo Decreto 12.579/76, com nova redação dada pelo Decreto 29.902/91, também trata da questão, no § 3º do artigo 10, onde “os nomes dos membros da Diretoria Administrativa, com exceção do Diretor eleito, pelos empregados, nos termos da Lei nº 10.731, de 06 de junho de 1989, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Observa-se, portanto, que a Lei não estabelece qualquer requisito quanto a formação profissional ou experiência na área, de modo que a aceitação do nome indicado depende tão-somente da aprovação pelos nobres edis.



Folha nº - 06 -	do proc.
nº 173	de 19 99
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI	
Oficial Legislativo	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Salienta-se apenas que deverá ser apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com fundamento no art. 236 do Regimento Interno da Casa, projeto de decreto legislativo contendo a aprovação da referida indicação.

Dessa forma, com a ressalva supra, a indicação é legal e pode prosseguir.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 21/9/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 1/10/99

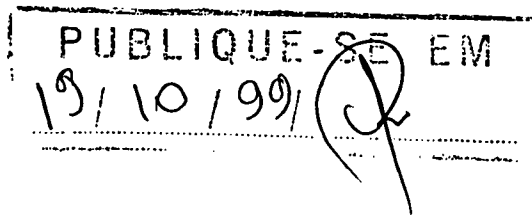
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guem. juntados nesta data para a... juntados so...

folhas de n 08 008 06/10/99 a)

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
P. 16-1271/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O DOCREC Nº 0173/99.

Trata-se de ofício encaminhado à Presidência desta Casa pelo Sr. Prefeito Municipal, a fim de submeter à aprovação desta Egrégia Câmara a indicação do Dr. Genival Reinaldo Padovan Pacheco, para ocupar a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, nos termos da legislação vigente.

Sob o aspecto jurídico, com efeito, o artigo 8º, § 3º da Lei 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei 8.306, de 16 de outubro de 1975, dispõe que:

“Art. 8º - A EMURB será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.

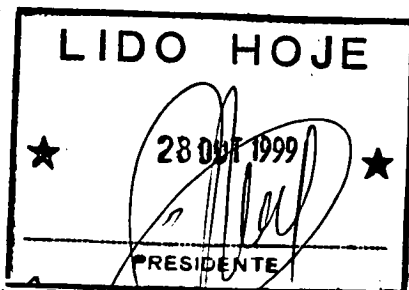
.....

§ 3º - Os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Por sua vez, o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, aprovado pelo Decreto 12.579/76, com nova redação dada pelo Decreto 29.902/91, também trata da questão, no § 3º do artigo 10 onde “os nomes dos membros da Diretoria Executiva, com exceção do Diretor eleito, pelos empregados, nos termos da Lei nº 10.731, de 06 de junho de 1989, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Observa-se, portanto, que a Lei não estabelece qualquer requisito quanto a formação profissional ou experiência na área, de modo que a aceitação do nome indicado depende tão somente da aprovação pelos nobres edis.

A proposta vem acompanhada do Currículo (fl.03) que comprova a qualificação profissional do indicado, bem como o atendimento aos requisitos da Lei 7.670, de 24 de novembro de 1971, alterada pela Lei 8.306, de 16 de



Folha nº 89^{ma} do proc.
nº 143 de 99
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

outubro de 1975, c.c. o decreto nº 12.579/76, com a redação dada pelo Decreto nº 29.902/91.

Em nossa opinião, o candidato preenche os requisitos, estando em condições de ter seu nome submetido ao Egrégio Plenário.

Dessa forma, a fim de formalizar a indicação supra mencionada, sugerimos o projeto de Decreto Legislativo a seguir:

02 - PDL
02-0051/1999
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

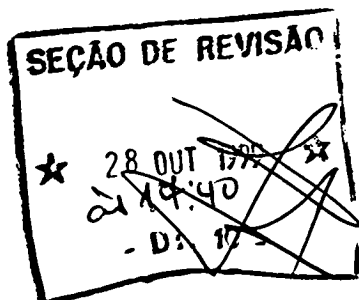
Aprova a indicação para a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB do Dr. Genival Reinaldo Padovan Pacheco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação para a Diretoria Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB do Dr. Genival Reinaldo Padovan Pacheco.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 14/10/99



Pk/pdocrec0173-9

17 - RELCOM
17-0655/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26/10/99
página 34
Conferido: [assinatura]

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. T. M.
Em 22/10/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

14/09/00
[assinatura]
BIÊNIO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

OBS: ESTE PDL FOI ORIGINADO A PARTIR DE UM DOCREC - Nº 15.0173/99.
POR ESTE MOTIVO HÁ IRREGULARIDADES NA NUMERAÇÃO DAS FOLHAS E
NÚMERAÇÃO DO PROCESSO. A PARTIR DESTA FOLHA O Nº DO PROCESSO SERÁ
O Nº DO PDL - 02.0051/1999. [assinatura]

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 09 (NOVE) fls.
Arquivo em 15-9-2000
O Func.º [assinatura]
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927